



Nº 2 / 87

EXPEDIENTE LIDO

EM 27/03/87

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

Rua Timbó n.º 525 — Fone: 22-0571 — CEP 86.985

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 02 / 87

APROVADO EM 10/04/87

POR *Alcides Pachatto*

APROVADO EM 10/04/87

POR *Alcides Pachatto*

SUMULA: Dispõe sobre a atualização dos subsídios e representação do Prefeito e representação do Vice-Prefeito.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Presidente no uso das atribuições conferidas pelo Art. 43-IV da Lei Orgânica dos Municípios, PROMULGO o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

ART. 1º—O subsidio de Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, para o período de 1º de Janeiro de 1.987 até o final do presente mandato, tendo em vista os cálculos de atualização realizados, é estabelecido em Cr\$.28.860,00 (Vinte e oito mil, oitocentos e sessenta cruzados), mensal, cujo montante será reajustado na mesma época e proporção dos aumentos concedidos aos servidores municipais.

ART. 2º—A Representação do prefeito Municipal é fixada em valor correspondente à 2/3 (dois terços) dos respectivos subsídios, mensalmente.

ART. 3º—A Representação do Sr. Vice-Prefeito Municipal, é fixada em valor correspondente à 50% (cinquenta por cento) da representação do Sr. Prefeito Municipal mensalmente.

ART. 4º—Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 1º de Janeiro de 1.987.

Edifício da Câmara Municipal de Sarandi, aos 25 dias do mês de Março de 1.987.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Elisa Caust
ELISA DE ALMEIDA CAUST

- Presidente -

PAULO JORDELINO DA SILVA
- Secretário -
CARLOS BIRCHES SEBBIAN